



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

FALÊNCIA N. 5000020-04.2016.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos
autos da FALÊNCIA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o
que segue.

Em complementação ao indicado junto aos Eventos 614 e 615, e em resposta ao
Ofício de Evento 610, informa-se ter sido apresentada a manifestação anexa (Id662acf)
na data de hoje junto à Reclamatória Trabalhista n. 0020461-53.2021.5.04.0702, da 2ª
Vara do Trabalho desta cidade. Como se vê, foi informado que o crédito às verbas
rescisórias será apurado junto à assessoria contábil da massa falida e informado a este
juízo falimentar, tendo sido também ressaltada a competência da Justiça do Trabalho para
a apuração de eventual incidente que o credor venha a apresentar.

Assim, submete-se a questão a esse juízo falimentar e opina-se seja indicado
àquele juízo trabalhista as medidas que serão implementadas.

N. Termos;

P. Deferimento;

Santa Maria, RS, 05 de agosto de 2022.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

